

do PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 077/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.387.424/0001- 70, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 5 - 21 - 63 - 104 - 109 - 114 - 115 - 146 - 151, com valor Global de R\$ 58.116,04 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Dezesseis Reais e Quatro Centavos).

A empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001- 64, sagrou-se vencedora dos itens nº 3 - 4 - 11 - 12 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 51 - 56 - 65 - 67 - 68 - 70 - 79 - 81 - 82 - 87 - 90 - 91 - 92 - 93 - 99 - 100 - 101 - 102 - 105 - 106 - 112 - 113 - 120 - 128 - 129 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 142 - 145 - 148 - 155, com valor Global de R\$ 105.124,94 (Cento e Cinco Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

A empresa HIPERDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.994.852/0001- 93, sagrou-se vencedora dos itens nº 6 - 7 - 8 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 31 - 32 - 33 - 36 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 85 - 86 - 94 - 96 - 98 - 110 - 116 - 117 - 118 - 119 - 131 - 132 - 133 - 139 - 140 - 141 - 153 - 156 - 157 - 158, com valor Global de R\$ 93.862,31 (Noventa e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001- 02, sagrou-se vencedora dos itens nº 37 - 64 - 88 - 107, com valor Global de R\$ 20.346,50 (Vinte Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

A empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001- 88, sagrou-se vencedora dos itens nº 21 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127, com valor Global de R\$ 44.115,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Quinze Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 077/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO II, para atender as equipes de saúde da família da secretaria de saúde do município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Município de Sapezal - MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO

ÇÃO ELETRÔNICA - SNE, PERTENCENTE À SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do município de Sapezal - MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.;

A pessoa Jurídica a ser contratada será a Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrita no CNPJ: 33.683.111/0001-07, no Valor Total de R\$ 2.178,00 (Dois Mil e Cento e Setenta e Oito Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire
Agente de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 013/2025 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2025, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES PERMANENTES (CANAL), para atender a demanda do município de Sapezal MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 24 de setembro de 2025 até o dia 24 de setembro de 2026, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal



A empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.387.424/0001-70, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 5 - 21 - 63 - 104 - 109 - 114 - 115 - 146 - 151, com valor Global de R\$ 58.116,04 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Dezesseis Reais e Quatro Centavos).

A empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sagrou-se vencedora dos itens nº 3 - 4 - 11 - 12 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 51 - 56 - 65 - 67 - 68 - 70 - 79 - 81 - 82 - 87 - 90 - 91 - 92 - 93 - 99 - 100 - 101 - 102 - 105 - 106 - 112 - 113 - 120 - 128 - 129 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 142 - 145 - 148 - 155, com valor Global de R\$ 105.124,94 (Cento e Cinco Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

A empresa HIPERDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.994.852/0001-93, sagrou-se vencedora dos itens nº 6 - 7 - 8 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 31 - 32 - 33 - 36 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 85 - 86 - 94 - 96 - 98 - 110 - 116 - 117 - 118 - 119 - 131 - 132 - 133 - 139 - 140 - 141 - 153 - 156 - 157 - 158, com valor Global de R\$ 93.862,31 (Noventa e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sagrou-se vencedora dos itens nº 37 - 64 - 88 - 107, com valor Global de R\$ 20.346,50 (Vinte Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

A empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-88, sagrou-se vencedora dos itens nº 21 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127, com valor Global de R\$ 44.115,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Quinze Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 077/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO II, para atender as equipes de saúde da família da secretaria de saúde do município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carlíane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carlíane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE, PERTENCENTE À SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do município de Sapezal – MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.;

A pessoa Jurídica a ser contratada será a Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrita no CNPJ: 33.683.111/0001-07, no Valor Total de R\$ 2.178,00 (Dois Mil e Cento e Setenta e Oito Reais).

Carlíane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 013/2025 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carlíane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2025, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES PERMANENTES (CANAL), para atender a demanda do município de Sapezal MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 24 de setembro de 2025 até o dia 24 de setembro de 2026, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº *03*



Ano 14 Nº 3711

Divulgação terça-feira, 23 de setembro de 2025

Página 117

Publicação quarta-feira, 24 de setembro de 2025

informações (065) 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de portaria de nº 1.024/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE LEITORES DIGITAIS DE LIVROS (KINDLE) PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO DO SABER ANDRÉ DOS SANTOS, o referido processo destina-se a atender às necessidades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Sapezal – MT, conforme estipulado no Termo de Convênio nº 2022-2024, processo nº SECEL-2024/07953, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 06 de outubro de 2025.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Carliane Pereira de Souza Freire
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

CERTIDÃO

Certificamos que ao INSTITUTO CAPACITAR MAIS, inscrito no CNPJ sob nº 14.182.269/0001-40, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 300/2025.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2026, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 19 de setembro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 300/2025

DATA: 19 de setembro de 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO CAPACITAR MAIS, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial as disposições da Lei nº. 561/99, de 29 de setembro de 1999, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Declarar de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO CAPACITAR MAIS, inscrito no CNPJ sob nº 14.182.269/0001-40, com sede e foro no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 19 de setembro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298/2025